

**BANCO RCI BRASIL S.A.**  
**CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336**  
**(Companhia Aberta)**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 1 de 2

**DATA, HORA E LOCAL:** 25.04.2022, às 10:30 horas, na sede social do Banco RCI Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Pasteur, 463, 1º andar, conjunto 101, Batel, Curitiba – PR.

**PRESENÇA:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados.

**MESA:** Sr. Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée – Presidente da Mesa; Maick Felisberto Dias – Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** **(i)** Aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do Banco RCI Brasil S.A, nos termos do art. 10, da Resolução CMN n.º 4.327/2014, bem como do Relatório de Política de Responsabilidade Socioambiental; **(ii)** aprovar a Política de Compliance, emitida nos termos da Resolução CMN n.º 4.595, de 28 de agosto de 2017 ("Resolução 4.595"); e **(iii)** tomar conhecimento acerca do Relatório Anual de Compliance relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Resolução 4.595.

**DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

**(i)** a aprovação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do Banco RCI Brasil S.A., Versão 01/2022, datada de 31/03/2022, nos termos do art. 10, da Resolução CMN nº 4.327/2014, cuja cópia fará parte integrante desta Ata na forma de Anexo I, bem como do Relatório de Relatório de Política de Responsabilidade Socioambiental, na forma de Anexo II desta Ata.

**BANCO RCI BRASIL S.A.**  
**CNPJ Nº 62.307.848/0001-15 - NIRE 41.300.075.336**  
**(Companhia Aberta)**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 2

(ii) a aprovação da Política de Compliance, emitida nos termos da Resolução 4.595, na forma do Anexo III à presente ata; e

(iii) a consignação da ciência acerca do Relatório Anual de Compliance relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos da Resolução 4.595, na forma do Anexo IV à presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi então lida e achada conforme por todos os presentes que a subscrevem. Mesa: Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée - Presidente da Mesa. Maick Felisberto Dias - Secretário da Mesa. Conselheiros: François Guionnet - Presidente do Conselho. Angel Santodomingo Martell; Andre de Carvalho Novaes; João Miguel dos Santos Leandro; Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée; Cezar Augusto Janikian - Conselheiros Efetivos.

Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio.

JEAN PHILIPPE  
JACQUES MAURICE  
VALLEE:24086268892

Assinado de forma digital por JEAN  
PHILIPPE JACQUES MAURICE  
VALLEE:24086268892  
Dados: 2022.04.26 12:06:45 -03'00'

**Jean-Philippe Jacques Maurice Vallée**

Presidente da Mesa

MAICK  
FELISBERTO DIAS

Assinado de forma digital por  
MAICK FELISBERTO DIAS  
Dados: 2022.04.25 13:10:47  
-03'00'

**Maick Felisberto Dias**

Secretário da Mesa

\* \* \*

---

*Tipo de Documento:*

**Política Local**

---

## **Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)**

---

*Objetivo do documento:* Estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pelo Banco RCI Brasil na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

---

*Data da aplicação:* 02/03/2022

---

*Data da próxima atualização:* 02/03/2025

---

*Versão:* 01/2022

---

*Status:* *Aprovado*

---

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 OBJETIVO .....	3
3 REVISÃO E APROVAÇÃO .....	3
4 DEFINIÇÕES.....	3
<b>4.1 DETALHAMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>4.2 DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
5 ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS.....	5
<b>5.1 CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COMPROMISSOS .....</b>	<b>5</b>
6 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL .....	5
<b>6.1 OPERAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
<b>6.2 ANÁLISE DE PRODUTOS E SERVIÇOS .....</b>	<b>6</b>
<b>6.3 ATIVIDADES .....</b>	<b>6</b>
<b>6.4 PERDAS SOCIOAMBIENTAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>6.5 RESTRIÇÃO AO RELACIONAMENTO.....</b>	<b>6</b>
7 ORIENTAÇÃO FINANCEIRA.....	7
8 INVESTIMENTO SOCIAL.....	7
9 GESTÃO AMBIENTAL .....	7
10 FORNECEDORES .....	7
11 FUNCIONÁRIOS .....	8
12 CAPACITAÇÃO .....	8
13 GOVERNANÇA.....	8
14 DIVULGAÇÃO .....	9
15 RESPONSABILIDADES.....	9
<b>15.1 TODOS OS FUNCIONARIOS .....</b>	<b>9</b>
<b>15.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRESENTE POLÍTICA .....</b>	<b>9</b>
<b>15.3 COMITÊ DE RESPONSABILIDADE, SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA .....</b>	<b>9</b>
<b>15.4 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>15.5 DIRETORIA .....</b>	<b>10</b>
16 CONTROLE DE ALTERAÇÕES .....	11

## 1 INTRODUÇÃO

O presente normativo atende à Resolução CMN nº 4.945/ 2021, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

O Banco RCI entende que gerar lucro de forma consistente e responsável é indispensável, para ser sustentável no longo prazo. Para isso, se compromete a gerenciar seus riscos socioambientais, tais como as mudanças climáticas, a escassez de recursos e as violações de direitos sociais e a ampliar seus impactos positivos.

## 2 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pelo Banco RCI Brasil na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas. Isto contempla diretrizes para gerenciar seus riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticos na esfera de influência da organização, visando à prevenção de impactos negativos e ampliação de impactos positivos, tanto oriundos de suas Operações financeiras quanto de suas Atividades.

O campo da aplicação é o Banco RCI Brasil.

## 3 REVISÃO E APROVAÇÃO

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) será revisada e aprovada pelo Conselho de Administração a cada 3 (três) anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição, incluindo:

- a) Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- b) Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição;
- c) Mudanças significativas no modelo de negócios da instituição;
- d) Reorganizações societárias significativas;
- e) Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e
- f) Alterações relevantes em relação à dimensão/ relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático.

## 4 DEFINIÇÕES

### 4.1 DETALHAMENTO

Para o Banco RCI Brasil, ser sustentável significa desempenhar suas atividades contribuindo com o progresso econômico e social das comunidades onde atua, levando em consideração seu impacto no meio ambiente e fomentando relações estáveis com seus principais públicos de interesse.

Neste contexto, busca acompanhar os processos de transformação da sociedade e atualizar periodicamente as práticas e métodos, de forma a incorporar os aspectos relevantes em matéria de gestão socioambiental nas suas Operações e Atividades, sempre pautado pelo Código de Ética do Banco.

Dessa forma, os princípios, diretrizes e procedimentos constantes da presente política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco socioambiental e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto guiar as ações socioambientais assumidas voluntariamente pelo Banco RCI Brasil.

## 4.2 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Política, os termos indicados abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

- Organização: Banco RCI Brasil;
- PRSAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Partes interessadas: a) os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição; b) a comunidade interna à instituição; c) os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição; d) os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e e) as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por ela definidos;
- Relevância: o grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações financeiras da Organização;
- Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade das atividades, dos processos, dos serviços e dos produtos financeiros do Banco RCI Brasil;
- Atividades: processos e práticas internos da Organização que possam causar impacto social, ambiental e climático, não se confundindo com operações ou serviços financeiros;
- Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos pela Organização;
- Financiamento: modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a Organização concede, por meio de mútuo financeiro de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato;
- Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- Interesse comum: o interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- Natureza climática: a contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

## 5 ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS

O Banco RCI Brasil busca considerar as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos e mutuamente benéficos. Neste contexto, possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas, tais como: Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), Ouvidoria, Canal Aberto e WhistleB™.

Além disso, possui diretrizes e iniciativas atreladas às suas principais Partes Interessadas:

- a. Funcionários: boas práticas trabalhistas;
- b. Clientes: boas práticas envolvendo avaliação de riscos socioambientais, produtos e serviços, negócios sustentáveis, anticorrupção e educação financeira;
- c. Acionistas: boas práticas de governança e de transparência de informações;
- d. Comunidade e sociedade: boas práticas envolvendo transparência de informações, investimento social e orientação financeira;
- e. Fornecedores: boas práticas envolvendo gestão de fornecedores.

### 5.1 CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COMPROMISSOS

O Banco RCI Brasil se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à Organização, suas atividades e suas operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos pela organização. Para isso, busca constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais aplicáveis à Organização e de interesse para os negócios do Banco RCI Brasil, bem com segue as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e em sua Política Anticorrupção.

## 6 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

O Banco RCI Brasil reconhece a existência de Riscos Socioambientais, entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Organização está exposta.

Neste contexto, o Banco RCI Brasil gerencia e acompanha os riscos e os impactos de natureza social, ambiental e climática de suas atividades e operações, bem como produtos e serviços, a partir dos Princípios de Relevância e Proporcionalidade. Este gerenciamento ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Não estão no escopo da presente política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais, como, por exemplo, a capacidade de identificar previamente a exata finalidade da utilização dos recursos daquela operação.

Não obstante, o fato de uma atividade ou operação não constar dentre as atividades priorizadas não impede o Banco RCI Brasil de adotar medidas voluntárias fora do escopo da presente política que contribuam para a

estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

## 6.1 OPERAÇÕES

O Banco RCI Brasil acompanha os riscos socioambientais relacionados às suas Operações financeiras, observando os princípios de Relevância e Proporcionalidade. Para isso:

- a. Faz avaliações específicas (sem aprovação automática) de clientes que pertençam a setores considerados sensíveis pelo Banco RCI Brasil;
- b. Usa cláusulas relativas a pré-requisitos socioambientais nos contratos e busca minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas Operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de sustentabilidade entre os clientes.

## 6.2 ANÁLISE DE PRODUTOS E SERVIÇOS

O Banco RCI Brasil avalia e gerencia os potenciais impactos socioambientais negativos de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação a transparência, adequação ao cliente e risco de reputação.

## 6.3 ATIVIDADES

O Banco RCI Brasil gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais de suas atividades. Para isso, acompanhará as práticas relacionadas aos itens a seguir, os quais estão detalhados nesta política:

- a. Gestão ambiental: uso responsável dos recursos naturais e mitigação de impactos ambientais;
- b. Funcionários: gestão da saúde e segurança ocupacional;
- c. Fornecedores: uso de critérios socioambientais no processo de contratação e monitoramento de fornecedores.

## 6.4 PERDAS SOCIOAMBIENTAIS

O Banco RCI Brasil mantém registro de informações referentes às perdas que decorram de questões socioambientais, conforme diretrizes definidas pelo normativo de autorregulação bancária nº 14 da Febraban (SARB 14/2014).

## 6.5 RESTRIÇÃO AO RELACIONAMENTO

O Banco RCI repudia quaisquer práticas que violem os Direitos Humanos. Para isso, aplica restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4 de 11/05/2016).

## 7 ORIENTAÇÃO FINANCEIRA

O Banco RCI Brasil reconhece a importância do uso consciente dos produtos financeiros pelos clientes, funcionários e sociedade. Por isso incentiva as práticas de Educação Financeira, como, por exemplo, o fornecimento de informações e de orientação para o uso adequado e consciente do crédito.

## 8 INVESTIMENTO SOCIAL

O Banco RCI Brasil reconhece sua responsabilidade social e sua capacidade para geração de impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma monitorada, para projetos sociais de interesse público.

## 9 GESTÃO AMBIENTAL

O Banco RCI busca a aplicação das melhores práticas de Gestão Ambiental e combate às mudanças climáticas, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguindo as seguintes diretrizes:

- a. Mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- b. Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- c. Mensurar, reduzir e reportar suas emissões de gases de efeito estufa. Isto inclui a utilização de padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para realização de seu inventário de emissões.

## 10 FORNECEDORES

O Banco RCI Brasil busca sempre trabalhar com fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que desrespeitem os Direitos Humanos ou que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para isso, procura:

- a. Incluir em seus contratos com fornecedores cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;
- b. Incluir critérios socioambientais no processo de contratação e acompanhamento de fornecedores;
- c. Estimular que seus fornecedores adotem políticas e/ou práticas socioambientais, tais como códigos de ética, gestão ambiental, mitigação das mudanças climáticas, gestão da saúde e segurança e promoção de diversidade e inclusão.

## 11 FUNCIONÁRIOS

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento dos funcionários do Banco RCI, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como o Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção.

Além disso, a Organização oferece condições para o desenvolvimento de seus profissionais e pauta sua relação com funcionários e estagiários por boas práticas trabalhistas. Para isso, busca:

- a. Atuar com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais;
- b. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, tais como assédio moral e sexual, bem como de discriminação, intimidação ou violência, incluindo quaisquer formas de trabalho envolvendo condições análogas à de escravo, trabalho infantil e exploração sexual. Faz parte desse compromisso o combate a qualquer forma de discriminação em função da cor, raça, etnia, origem, classe social, gênero, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou aspecto físico;
- c. Respeitar e valorizar a diversidade e promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades e que estimule a conciliação entre vida pessoal e profissional.

## 12 CAPACITAÇÃO

A Organização informa e capacita funcionários e outras partes interessadas nas questões socioambientais. Para isso, se compromete a:

- a. Promover o treinamento adequado dos funcionários sobre as questões abordadas na presente política;
- b. Compartilhar a estratégia, os focos de atuação e as ações de sustentabilidade do Banco RCI com seus funcionários e seus demais públicos de interesse contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

## 13 GOVERNANÇA

A Organização mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorar os resultados obtidos e propor avanços. Para isso:

- a. Possui um diretor responsável pelo cumprimento da presente política, nomeado pelo Conselho de Administração;
- b. A aplicação da presente política seguirá um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração dos normativos da organização às diretrizes estabelecidas nesta política;
- c. O referido processo de melhoria contínua é pautado, também, em um self-assessment anual, conduzido em conjunto com a Área de Sustentabilidade do Banco Santander, líder do Conglomerado Prudencial do qual o Banco RCI faz parte no Brasil, a fim de evidenciar os planos de ação postos em prática para referido fim;

- d. A supervisão, pela Auditoria Interna, do cumprimento dos compromissos assumidos na PRSAC por meio dos planos internos de auditoria.

## 14 DIVULGAÇÃO

A Organização utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua atuação de forma transparente, considerando as diversas Partes interessadas, incluindo a divulgação de seus riscos e práticas de gestão atrelados às mudanças climáticas.

Em relação à divulgação da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), o Banco RCI Brasil irá:

- a. Comunicar os funcionários sobre a aprovação e futuras revisões da presente política em seus veículos de comunicação internos;
- b. Publicar a presente política em seu sistema de normativos, disponível na intranet corporativa; Disponibilizar a presente política em seu site institucional, disponível em: <https://www.bancorci.com.br>.
- c. Relatar resultados e avanços no cumprimento da presente política em seu Relatório Anual e demais canais pertinentes.

## 15 RESPONSABILIDADES

### 15.1 TODOS OS FUNCIONÁRIOS

- a. Conhecer e cumprir a presente política.

### 15.2 DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA PRESENTE POLÍTICA

- a. Prestar subsídios e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- b. Implementar ações com vistas à efetividade da presente Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática;
- c. Monitorar e avaliar as ações implementadas, bem como assegurar o aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- d. Assegurar o cumprimento da política, garantindo a aderência dos processos da organização às diretrizes aqui estabelecidas;
- e. Acompanhar a evolução do cumprimento da presente política, reportando ao Comitê de Direção os avanços obtidos e a aderência das diversas áreas às suas diretrizes;
- f. Coordenar a implantação e as futuras revisões da presente política; e
- g. Fomentar o avanço das demais práticas de sustentabilidade mencionadas na presente política.

### 15.3 COMITÊ DE RESPONSABILIDADE, SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

- a. Propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática;
- b. Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- c. Manter registros das recomendações de que tratam os itens a e b.

#### **15.4 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- a. Aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática, com o auxílio do diretor responsável e do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- b. Assegurar a aderência da instituição à Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e às ações com vistas à sua efetividade;
- c. Assegurar a compatibilidade e a integração da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática às demais políticas estabelecidas pela instituição;
- d. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática;
- e. Estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- f. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática;
- g. Promover a disseminação interna da Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e das ações com vistas à sua efetividade.

#### **15.5 DIRETORIA**

- a. Conduzir suas atividades em conformidade com a Política de Responsabilidade Social Ambiental e Climática e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

## 16 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Principais mudanças realizadas na atualização desta política.

<b>Versão</b>	<b>Autor</b>	<b>Proprietário do Processo</b>	<b>Principais Mudanças</b>	<b>Data</b>
01/2020	Controle Interno	Controle Interno & Jurídico	Atualização da Política	Dezembro/2019
02/2021	Controle Interno	Controle Interno & Jurídico	Disposição da realização de Self-Assessment Anual para evidenciar a análise de conformidade das principais disposições da Política.	Fevereiro/2021
03/2022	Compliance Regulatório	Controle Interno & Compliance Regulatório	Atualização da Política	Março/2022

---

RELATÓRIO ANUAL DE RESPONSABILIDADE

# SOCIOAMBIENTAL

2021



## Sumário

Introdução .....	3
Envolvimento de Partes Interessadas .....	4
Gerenciamento do Risco Socioambiental .....	5
Análise de Produtos e Serviços .....	5
Operações.....	5
Cláusula Socioambiental .....	5
Dimensão Social .....	6
Investimento Social .....	6
Fornecedores.....	6
Funcionários.....	7
Dimensão Ambiental .....	9
Energia .....	9
Papel .....	9
Resíduos.....	10
Limpeza.....	10
Governança Corporativa.....	11
Estrutura Societária.....	11
Composição do Conselho de Administração .....	11
Diretoria .....	11

## Introdução

O **Banco RCI Brasil S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 2º Andar, Batel, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 62.307.848/0001-15 (“Banco RCI”), por meio do presente Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental (“Relatório”), apresenta sumariamente as ações da instituição para o gerenciamento de risco socioambiental, destacando os fatos e as informações referentes ao período de janeiro a dezembro/2021.

Mais informações a respeito da Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco RCI (“Política Socioambiental”) podem ser obtidas em nosso site institucional, na sessão de Relação com Investidores.

## Envolvimento de Partes Interessadas

O Banco RCI Brasil busca considerar as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, inclusivos, éticos e mutuamente benéficos.

Neste contexto, possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas, tais como: Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC), Ouvidoria, Canal Aberto e WhistleB™.

O envolvimento de partes interessadas se dá continuamente por meio dos canais de comunicação e as equipes dedicadas ao atendimento das demandas recebidas.

Mais informações a respeito dos canais de comunicação podem ser obtidas em nosso site institucional, na sessão de Atendimento.

## Gerenciamento do Risco Socioambiental

Em razão da possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que o Banco RCI está exposto, a instituição utilizou sistemas, rotinas e procedimentos que auxiliaram na identificação, avaliação, gerenciamento e mitigação dos riscos socioambientais das suas operações e atividades, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade.

### Análise de Produtos e Serviços

Análise de produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco RCI Brasil por meio de áreas multidisciplinares da instituição, de modo a avaliar e gerenciar os potenciais impactos socioambientais negativos por meio do uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos e serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

### Operações

Todos os clientes e fornecedores do Banco RCI Brasil passam por uma análise sistêmica para verificação de registro ou existência de informações de setores considerados sensíveis pela instituição e Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, publicada pelo Ministério da Economia, Secretaria de Trabalho.

O registro do cliente ou fornecedor nas listas restritivas é impeditivo de relacionamento ou implica em condições mais restritivas de financiamento em razão do alto índice de materialização de risco socioambiental.

### Cláusula Socioambiental

Todos os nossos contratos, firmados com clientes ou fornecedores, possuem cláusulas prevendo o compromisso e a obrigatoriedade de cumprir rigorosamente a legislação socioambiental aplicável.

## Dimensão Social

O Banco RCI entende que um relacionamento íntegro com as partes interessadas e uma atuação ética em suas atividades é fundamental para a sustentabilidade dos negócios.

### Investimento Social

O Banco RCI Brasil reconhece sua responsabilidade social e sua capacidade para geração de impacto positivo na sociedade por meio do repasse voluntário e sistemático de recursos, de forma monitorada, para projetos sociais de interesse público.

#### Geração Futuro - Universidade Livre para Eficiência Humana (Unilehu)

Em 2021, foram doados 12 (doze) notebooks e 9 (nove) smartphones que estavam em desuso em nossos escritórios para o programa Geração Futuro, iniciativa educacional que oferta formações profissionais aos jovens em vulnerabilidade social do bairro Borda do Campo, ampliando suas perspectivas de acesso ao mercado de trabalho.

#### Patrocínio de Projetos Sociais

O Banco RCI desenvolve um conjunto de patrocínios, sendo que alguns projetos recebem aportes fazendo uso de leis de incentivo, em estrito cumprimento às legislações aplicáveis e refletindo o que está previsto em política interna da organização.

Conheça os projetos patrocinados em 2021:

- Cinderella, O Musical da Broadway
- Donna Summer Musical
- Silvio Santos Vem Aí

### Fornecedores

Em relação aos seus fornecedores, o Banco RCI estimula a adoção de práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação existente e as boas práticas do mercado, incorporando o tema em sua própria gestão. Para tanto, adota as seguintes medidas:

- análise dos critérios relativos à responsabilidade social corporativa no processo de cadastramento e homologação de fornecedores;

- inclusão nos contratos com fornecedores de cláusula contratual que estipula obrigações socioambientais, incluindo obrigações referentes à prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção.

## Funcionários

A ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos orientam o comportamento dos funcionários do Banco RCI, e se refletem em seus compromissos e códigos de conduta internos, tais como o Código de Conduta Ética e Política Anticorrupção.

Além disso, a instituição acredita no relacionamento com colaboradores a partir do investimento em capacitação, reconhecimento e qualidade de vida. Por isso, promovemos uma variedade de projetos, ações e cursos internos e externos em diversas áreas.

## Saúde e Segurança no Trabalho

Valorizamos a qualidade de vida dos nossos colaboradores e, por isso, temos iniciativas de saúde e segurança no trabalho.

Em 2021, destacamos a manutenção do regime de Home Office para maior parte dos colaboradores em razão da pandemia, a campanha de imunização contra a gripe H1N2, a promoção de atividades de bem-estar como yoga, pilates e ginástica laboral e oferta de palestras educativas para o outubro Rosa e o novembro Azul, com orientações sobre câncer de mama e próstata.

Ademais, não tivemos ao longo do período nenhum registro de acidentes de trabalho.

## Diversidade

O Banco RCI quer que os seus colaboradores, independentemente de quem sejam, se sintam valorizados e seguros para contribuir com o seu melhor, livres de assédio e discriminação. Para tanto, promove um ambiente de trabalho aberto e seguro para que todos possam partilhar a sua visão.

O Banco RCI reforçou em 2021 o seu compromisso com a inclusão e a diversidade de gênero através da campanha “Zero Discriminação” do Grupo Renault. A ação buscou conscientizar sobre discriminação e situações de sexismo no cotidiano das colaboradoras.

## Capacitação

Para promover o desenvolvimento contínuo de seus profissionais, o Banco RCI promove treinamentos rotineiramente. Destaca-se em 2021 a semana de risco abordando temas como Riscos de Mercado, Indicadores de Risco, Prevenção à Fraude, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Evoluções da LGPD, Novas Perspectivas do Mercado Financeiro com o Open Finance e Cadastro Positivo.

A instituição conta ainda com o RCI Academy, plataforma de educação e desenvolvimento que oferece um acervo de cursos online, constantemente atualizados com conteúdo relevante para os colaboradores, em relação a assuntos como: Código de Ética, Renault Way, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Prevenção da Corrupção e Tráfego de Influências, Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais, Risco de Conduta na Comercialização, Legislação Antitruste, Conflito de Interesses, Presentes e Convites, Risco entre outros temas.

É por meio desses treinamentos que o Banco busca assegurar que a conduta de seus colaboradores esteja alinhada aos valores, diretrizes e estratégia definidos pela instituição.

## Dimensão Ambiental

O Banco RCI aplicou práticas de gestão ambiental privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos, na busca por melhoria contínua do desempenho, tendo como foco a ecoeficiência, de forma a minimizar o consumo de recursos naturais, o impacto ambiental e a geração de resíduos.

### Energia

Realizamos o acompanhamento mensal do consumo de energia de todas as unidades, com foco na identificação de oportunidades de melhoria relacionadas à eficiência energética.

Utilizamos lâmpadas de LED, que geram uma redução de até 70% de consumo de energia elétrica se comparado a uma lâmpada comum, e sensores de presença em todas as instalações, garantindo menos resíduos, redução de custo e aumento do conforto visual para os nossos colaboradores.

Adicionalmente, o Banco RCI tem adquirido créditos de empreendimentos cooperativos de geração de energia a partir de fontes renováveis, como a hídrica, fotovoltaica e eólica. Esses créditos são compensados para o consumo de energia das estruturas da Copel.

### Papel

Trabalhamos habitualmente com documentos digitais, o que reduz de forma significativa as impressões e a quantidade de resíduos gerados. Além disso, conforme relatório emitido pela plataforma de assinatura eletrônica contratada pelo Banco, é possível estimar uma significativa economia de recursos que fazem parte do processo produtivo do papel como madeira e água, e de suas externalidades associadas como emissões de carbono e resíduos nos últimos 12 meses, conforme segue:



## Resíduos

O edifício Jatobá, onde está localizada a nossa sede, possui um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), através do qual realizamos a destinação correta dos resíduos produzidos em nossas dependências.

Os resíduos recicláveis são encaminhados para catadores ou ainda para a coleta seletiva pública e os resíduos orgânicos e não recicláveis são destinados à coleta pública.

Além disso, nas estações de trabalho há lixeiras centrais separadas para coletar os descartes de resíduos recicláveis e orgânicos, bem como incentivamos o uso de copos, canecas e garrafas reutilizáveis pelos funcionários, zerando nosso uso de copos descartáveis nas instalações.

## Limpeza

Utilizamos serviço com práticas de limpeza sustentáveis, de modo a tornar o ambiente mais saudável para as pessoas e reduzir o impacto ambiental dos serviços, através do uso de produtos menos tóxicos e menos poluentes, uso de processos que permitem economia de energia elétrica, racionalização no consumo água, uso de aspiradores de pó de maior eficiência, com filtros HEPA (*high efficiency particulate air*) e com menor nível de ruído, entre outros.

## Governança Corporativa

### Estrutura Societária



### Composição do Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 CONSELHEIROS</li> <li>• 3 SUPLENTES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 CONSELHEIROS</li> <li>• 3 SUPLENTES</li> </ul>

### Diretoria

<p><b>JEAN-PHILIPPE JACQUES MAURICE VALLÉE</b> Diretor Presidente</p>	<p><b>FABIEN JEAN MICHEL TOURNIER</b> Diretor Administrativo Financeiro</p>
<p><b>MURILO AZEVEDO BRUNO</b> Diretor de Risco</p>	<p><b>ANDRÉ CARVALHO DE NOVAES</b> Diretor de Relações Institucionais</p>

---

*Tipo de Documento:*

**Política Local**

---

**Política de Compliance**

---

*Objetivo do documento:* O objetivo desta política consiste em definir os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos de conduta e reputacional no Banco RCI Brasil S.A., assim como definir os princípios chave para esse fim.

---

*Data da aplicação:* Esta política entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

---

*Data da próxima atualização:* O conteúdo desta política será revisado periodicamente e, se aplicável, serão realizadas as atualizações pertinentes.

---

*Versão:* 01/2022

---

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	3
2 DEFINIÇÃO E ESCOPO.....	3
3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	4
4 PRINCÍPIOS .....	4
5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES .....	5
6 PROCESSOS CHAVE .....	5
7 GOVERNANÇA.....	6
8 PROPRIEDADE .....	7
9 DATA DE VALIDADE E REVISÃO PERIÓDICA .....	7
10 DEFINIÇÃO .....	7

## 1 INTRODUÇÃO

Esta Política de Compliance (a "Política") implementa o estabelecido na Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017 ("Res. 4.595/17") e está em linha com as definições do sistema de conformidade do Banco RCI Brasil S.A. e Carta Ética vigente.

O objetivo desta política consiste em definir os elementos essenciais para adequada gestão e controle dos riscos de conduta e reputacional no Banco RCI Brasil S.A., assim como definir os princípios chave para esse fim.

Esta Política é complementada por outras políticas e documentos associados (incluindo os códigos de conduta) relativos à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, à comercialização de produtos e serviços e à proteção do consumidor, assim como por qualquer outra que possa ser futuramente desenvolvida.

A função de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. é exercida por duas gerências, a saber:

- Gerência de Controles Internos/Riscos Operacionais, responsável por Compliance Anticorrupção e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Gerência Jurídica, responsável por Compliance Regulatório e Proteção de Dados.

O risco de Compliance é gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição.

A função de Compliance tem como missão:

- Promover a aderência do Banco RCI Brasil S.A. às regras, às exigências de supervisão, aos princípios de boa conduta e aos valores corporativos, agindo como uma segunda linha de defesa - estabelecendo normas, desafiando, aconselhando e reportando - no interesse dos funcionários, clientes, acionistas e de toda a comunidade.
- Deve atuar de forma preventiva e proativa, reforçando a responsabilidade e efetividade da primeira linha na gestão de riscos de Compliance.
- Adicionalmente, apoia o Banco RCI Brasil S.A. para ser uma referência no mercado, através de uma governança ética dos negócios e da disseminação da cultura de Compliance em todos os níveis e atividades da organização.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco RCI Brasil S.A.

## 2 DEFINIÇÃO E ESCOPO

A função de Compliance promove a adesão às normativas por parte do Banco RCI Brasil S.A. e no que aplicável do Banco Santander (Brasil) S.A., líder do conglomerado financeiro, assim como aos requisitos de supervisão, princípios de boa conduta e valores, atuando como uma segunda linha de defesa (mediante o estabelecimento de padrões, de debate crítico e de assessoria e reporte), em benefício de funcionários, clientes, acionistas e à comunidade em geral.

A função de Compliance inclui todos os temas relacionados ao cumprimento normativo, à governança de produtos e à proteção do consumidor, à prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, ao risco reputacional, assim como qualquer outro que o Banco RCI Brasil S.A. decida considerar sob o risco de Compliance.

As seguintes definições foram estabelecidas para o propósito desta Política:

- **Risco de Conduta:** Risco decorrente de práticas, processos ou comportamentos que não são adequados ou que não estejam em conformidade com a normativa interna, legal ou com os requerimentos de supervisores.
- **Risco Reputacional:** Risco de um impacto econômico negativo, atual ou potencial, devido a um menoscabo na percepção do Banco por parte dos funcionários, clientes, acionistas/investidores e sociedade em geral.

A função de Compliance pode estabelecer que, além das normativas internas locais, sejam cumpridos os requisitos normativos adicionais para assegurar o cumprimento a nível de RCI Banque e Banco Santander (Brasil) S.A., líder do

conglomerado financeiro, cumprindo tanto com os requisitos do regulador da empresa matriz ou outros reguladores locais ou supranacionais. Estes requisitos serão sempre complementares aos normativos localmente aplicáveis.

### 3 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se ao Banco RCI Brasil S.A., com as adaptações estritamente limitadas àquelas requeridas pela legislação ou regulamentação específica da sua atividade de negócio, e está alinhada à Política estabelecida pelo Grupo Santander Brasil.

### 4 PRINCÍPIOS

Os seguintes princípios refletem as expectativas mínimas do Banco RCI Brasil S.A., em seu conjunto. Estes princípios são obrigatórios e devem ser aplicados a todo tempo.

- **Liderança do Conselho de Administração e Alta Direção:** o Conselho de Administração e Alta Direção do Banco RCI Brasil S.A. e demais entidades devem participar diretamente no estabelecimento e divulgação de padrões, criando e transmitindo uma cultura de Compliance e boa conduta, além de manter um eficaz sistema de controle.
- **Responsabilidade dos administradores e funcionários:** os administradores e funcionários Banco RCI Brasil S.A. são responsáveis por realizar suas atividades diárias de acordo com as normas, as expectativas e padrões de órgãos supervisores ou qualquer outra exigência ou responsabilidade atribuída (incluindo as declarações de apetite de risco do Banco RCI Brasil S.A.).

Assim, todos os funcionários, administradores e conselheiros do Banco RCI Brasil S.A. devem conhecer suas responsabilidades e serem responsabilizados pelo desempenho de suas atividades, cumprindo diariamente com os requisitos antes mencionados e que sejam especificamente aplicáveis às suas funções.

A função de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. deve supervisionar a cultura de Compliance da instituição, bem como identificar e coordenar a implantação de atividades que promovam e favoreçam esta cultura. Adicionalmente, deve auxiliar na informação e na capacitação de todos os funcionários e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em conjunto com outras funções relacionadas.

A ética profissional, o respeito aos Direitos Humanos a responsabilidade e o compromisso social e com o meio ambiente, orientam o comportamento de seus funcionários, além do estrito cumprimento da legislação e códigos de conduta internos.

- **Independência da função de Compliance:** para executar suas atividades, a função de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. deve ser configurada como uma função de controle independente. Esta independência deve ser salvaguardada em todas as suas dimensões, incluindo uma linha de comunicação separada das funções que estão sendo controladas, com liberdade para informar irregularidades ou possíveis descumprimentos e com acesso irrestrito ao Conselho e a seus Comitês. A remuneração dos responsáveis da função de Compliance não estará condicionada aos resultados de suas respectivas Unidades.
- **Abordagem proativa e prospectiva:** para assegurar que o Banco RCI Brasil S.A. cumpra com as normativas e expectativas dos seus supervisores, a função de Compliance adotará uma abordagem proativa que permita antecipar quaisquer mudanças no contexto regulatório e incorporá-las ao Programa de Compliance.
- **Acesso à informação e cooperação:** para desempenhar suas atividades de forma independente, a função de Compliance poderá acessar qualquer informação diretamente e manter contato com todos os funcionários, bem como solicitar a colaboração de outras funções especializadas.
- **Recursos adequados:** deve-se assegurar que a função de Compliance tenha recursos e pessoal suficientes, com qualificação profissional, senioridade, experiência e propriedade adequadas para desempenhar suas atividades.

## 5 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A seguir descrevem-se os papéis e responsabilidades das funções envolvidas nos temas abrangidos por esta Política. Estes papéis e responsabilidades devem ser exercidos respeitando-se as três linhas de defesa e a necessidade de colaboração entre suas funções.

O Banco RCI Brasil S.A. deve manter uma estrutura organizacional e de governança para gerenciar e controlar os riscos de Compliance. Adicionalmente, deve designar um responsável pela função de Compliance (*Chief Compliance Officer*), que será o responsável pela aplicação e implementação desta Política.

A função de Compliance deverá manter uma relação construtiva com os principais órgãos supervisores, em coordenação com as funções relacionadas aos assuntos regulatórios e sempre sob a liderança do líder do conglomerado financeiro do qual faz parte.

### ▪ Primeira linha de defesa:

Como regra geral, e no contexto de gestão de riscos de Compliance, as unidades de negócios e suporte são a primeira linha de defesa responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de seus negócios. Elas devem conhecer e aplicar as políticas e procedimentos, e devem possuir recursos suficientes para executá-los de forma eficaz. Como parte da primeira linha de defesa, as políticas e procedimentos devem ser claramente especificadas por escrito e comunicadas a todos os funcionários. Estas devem conter uma descrição clara para os funcionários quanto às suas responsabilidades e obrigações, assim como orientações sobre como manter a atividade do Banco em conformidade com as normativas.

### ▪ Segunda linha de defesa:

As funções de Riscos e de Compliance, como segunda linha de defesa, facilitarão um debate crítico e independente, assim como a supervisão da gestão das atividades de riscos realizadas pela primeira linha de defesa. Esta segunda linha de defesa deve assegurar que os riscos estão sendo gerenciados de acordo com o apetite de risco aprovado pela alta direção, bem como promover uma sólida cultura de riscos em toda a organização.

Como segunda linha de defesa independente, a função de Compliance é responsável por acompanhar e supervisionar os riscos de Compliance, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da entidade, considerando as disposições desta Política.

A função de Riscos será responsável por integrar e consolidar os riscos derivados dos riscos de Compliance, avaliando o impacto no apetite de risco e o perfil de risco da entidade, considerando as disposições desta Política. Deve, ainda, incluir conclusões à informação específica de riscos, de forma a possibilitar a apresentação de uma visão completa de toda a diversidade de riscos a que a instituição esteja exposta.

### ▪ Terceira linha de defesa:

Como parte da terceira linha de defesa, a função de Auditoria Interna deverá avaliar periodicamente se as políticas, métodos e procedimentos são adequados e estão efetivamente implantados na gestão e controle do risco de Compliance.

## 6 PROCESSOS CHAVE

Os processos relacionados à gestão de riscos de Compliance devem ser devidamente normatizados de forma a demonstrar que as funções de Compliance e os processos relacionados são corretamente executados.

### ▪ Programa de Compliance

O Programa de Compliance inclui os seguintes elementos-chave: (i) organização e governança; (ii) políticas e procedimentos; (iii) identificação e avaliação de riscos; (iv) realização de testes e avaliações quanto à aderência às leis e regulamentação; (v) apresentação periódica de relatórios à administração sobre a situação de Compliance, bem

como informações de outros incidentes que possam surgir e perdas associadas; (vi) aconselhamento à direção e aos órgãos de administração; (vii) treinamento; e (viii) gestão de mudanças regulatórias.

Os referidos elementos-chave serão adequados à natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio do Banco RCI Brasil S.A., de forma a assegurar o efetivo gerenciamento de seu risco de Compliance.

O Programa de Compliance é supervisionado pelo Conselho de Administração e pela equipe administrativa do Banco RCI Brasil S.A. e validado pelo seu Comitê Sênior, que assegurará que o programa seja constantemente adaptado ao entorno regulatório, às expectativas dos órgãos supervisores e à avaliação do perfil de risco, estando em linha inclusive com as diretrizes do Programa de Compliance do líder do conglomerado.

#### ▪ **Avaliação de Riscos (*Risk Assessment*)**

A função de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. serão responsáveis por assegurar que todos os negócios e unidades de apoio disponham de um plano estabelecido para realizar um processo periódico de avaliação de risco (*risk assessment*).

Adicionalmente, deverá prestar assessoria sobre este plano e assegurar que seja realizado conforme previsto. A função de Compliance deve acompanhar de perto este processo, oferecendo consultoria especializada, analisando os resultados com visão crítica e proporcionando um controle de qualidade independente.

A função de Compliance desenvolverá os padrões metodológicos e definirá o âmbito do processo de identificação e avaliação do risco de Compliance. Além disso, dará sua opinião sobre os controles propostos pelas áreas para a identificação e avaliação de todos os riscos que afetam o Banco e seus correspondentes controles, que devem ser consistentes com a política e os padrões estabelecidos pela função de Riscos.

#### ▪ **Garantir a compatibilidade do processo de Compliance com o líder do Conglomerado Financeiro**

A função de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. atuará com a função de Riscos para analisar a possibilidade de utilizar sistemas conjuntos. Na medida do possível, os processos e as ferramentas tecnológicas de Compliance utilizadas nas unidades serão fornecidas pelo RCI Banque ou Banco Santander (Brasil) S.A. e, sempre que possível, estarão alinhados aos padrões estabelecidos pelo líder do conglomerado.

O Banco RCI Brasil S.A. deve estabelecer uma normativa interna eficaz que permita demonstrar que as atividades de Compliance e os processos relacionados são corretamente executados.

Atualmente, o Banco RCI Brasil S.A. possui metodologia e ferramentas próprias para a função de Compliance, dispostas por sua Matriz.

## 7 GOVERNANÇA

A função de Compliance requer uma estrutura de governança que proporcione respostas de forma eficiente e ágil.

A governança aplicável ao Banco RCI Brasil S.A. deve promover estruturas eficientes que assegurem a adequada participação de todas as funções relevantes. Os órgãos de governança das entidades deverão estruturar-se levando em conta as exigências regulatórias locais e, ao mesmo tempo, assegurar que são coerentes com as do líder do conglomerado. Estes órgãos devem promover uma tomada de decisão clara e efetiva, assim como clareza nas responsabilidades.

O Conselho de Administração do Banco RCI Brasil S.A. e seus comitês, de acordo com as disposições de seus estatutos e normativas, são os órgãos de nível mais alto para a gestão e o controle de riscos de Compliance.

Os Conselhos são responsáveis por:

- Adoção de Políticas relacionadas;
- Supervisão da legislação e das normativas de Compliance, incluídas todas as ações e medidas a adotar decorrentes de inspeções por parte das autoridades de supervisão e controle, além das propostas pelas funções de controles internos.

O órgão de supervisão de Riscos é responsável por:

- Aconselhar e assessorar o Conselho na definição e avaliação das políticas estabelecidas;
- Assessorar o Conselho na supervisão da aplicação e análise da posição do perfil de risco;
- Monitoramento e avaliação de quaisquer novas propostas e normativas aplicáveis, assim como de possíveis consequências para o Banco RCI Brasil S.A.

O órgão de auditoria (Comitê de Auditoria) é responsável por:

- Supervisão da eficácia dos sistemas de controles internos, mediante revisão periódica com o fim de identificar, gerenciar e divulgar os principais riscos.

## 8 PROPRIEDADE

Este documento deve ser aprovado pelo Conselho do Banco RCI Brasil S.A.

O Comitê de Controles Internos e de Compliance Regulatório é responsável pela interpretação desta Política.

## 9 DATA DE VALIDADE E REVISÃO PERIÓDICA

Esta Política entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Seu conteúdo será revisado periodicamente e, se aplicável, serão realizadas as alterações pertinentes.

## 10 DEFINIÇÃO

**Líder do Conglomerado:** O líder do conglomerado financeiro do qual o Banco RCI Brasil S.A. faz parte é o Banco Santander (Brasil) S.A..

**Corporação:** todos os órgãos de governança, estruturas organizativas e funcionários habilitados pelo Banco RCI Brasil S.A. que exercem a supervisão e controle.

**Função de Compliance:** função, na corporação, responsável pela gestão de riscos de Compliance e conduta, atualmente sob a gestão da área de Controles Internos e Compliance Regulatório.

**Órgão de governança:** órgão de governança ou grupo de órgãos de governança, responsáveis pela supervisão e gestão do negócio, em nível mais alto.

**Alta direção:** pessoas com funções executivas, responsáveis pela gestão diária da entidade e com responsabilidade perante o órgão de governança.

**Normativas:** requisitos legais e normativos (incluindo os códigos internos).

**Padrões:** diretrizes e exigências mínimas que podem ser formuladas pelo Banco RCI Brasil S.A., pelos órgãos reguladores do setor ou por outras entidades com as quais o Banco se relacione.

RELATÓRIO ANUAL DE  
**COMPLIANCE**  
2021

---

## Sumário

Introdução .....	3
Programa de Compliance .....	4
Indicador Risk, Security & Compliance (KPI RCS) .....	4
Comitê de Compliance Regulatório .....	5
Diretrizes .....	5
Declarações.....	5
Comunicação e Treinamento.....	6
Treinamentos de Compliance .....	6
Comunicação Interna .....	7
Canais de Denúncia .....	8
Chave de Compliance.....	8
WhistleB.....	8
Canal Aberto .....	8
Prevenção à Lavagem de Dinheiro .....	9
Prevenção à Corrupção e ao Tráfico de Influências .....	10
Monitoramento Regulatório .....	12

## Introdução

O **Banco RCI Brasil S.A.** possui um Programa de Compliance pautado nas melhores práticas de governança, gestão de riscos e conduta ética, aderente à legislação vigente e aos requisitos de mercado.

Através deste relatório a área de Compliance do Banco RCI Brasil busca apresentar para o Conselho de Administração as atividades desempenhadas no período de janeiro a dezembro/2021, bem como suas principais conclusões, recomendações e providências, em conformidade com a Resolução 4.595/17 do Conselho Monetário Nacional.

## Programa de Compliance

O programa de Compliance do Banco RCI Brasil S.A. tem por objetivo estabelecer processos que promovam um ambiente ético em conformidade com a normas e políticas internas e externas e mitigação do risco de conformidade da instituição.

O programa é composto pelos seguintes pilares:



### Indicador Risk, Security & Compliance (KPI RCS)

O nível de aderência à conformidade do Banco RCI Brasil é uma das principais formas de acompanhamento da alta administração e dos gestores ao Programa de Compliance, composto por 6 indicadores, são eles:



Atingimos em 2021 o nosso super target de 125% de conformidade.

## Comitê de Compliance Regulatório

Formado pela Presidência do Banco e membros com perfis multidisciplinares, o **Comitê de Compliance Regulatório** é o órgão que acompanha e delibera sobre assuntos e indicadores relacionados aos processos de Compliance e conformidade regulatória.

Criado no ano de 2021, foram realizadas 3 reuniões do Comitê nos meses de junho, setembro e novembro.

## Diretrizes

As diretrizes do Programa de Compliance desdobram os valores do Banco RCI Brasil em princípios éticos e regras que orientam a conduta dos colaboradores que atuam em seu nome.

No ano de 2021, adotamos o novo **Código de Conduta Anticorrupção**, o qual identifica os compromissos do Banco RCI Brasil no combate à corrupção, contribui com a disseminação da nossa cultura ética e serve de ferramenta para orientar os comportamentos que devem ser seguidos pelos nossos colaboradores.

## Declarações

Em 2021, a área de Compliance coletou a assinatura das declarações inerentes a algumas políticas e normas de Banco RCI Brasil de 100% dos colaboradores efetivos, com base nas informações fornecidas pela área de Recursos Humanos, a saber:

- Declaração Anual de Conflito de Interesses;
- Declaração de Ciência da Política Anticorrupção e o Guia de Prevenção da Corrupção e do Tráfico de Influência.

Todos os colaboradores do RCI devem assinar estes documentos, sendo a declaração de ciência da Política Anticorrupção e o Guia de Prevenção da Corrupção e do Tráfico de Influência inclusa no *onboarding* de novos colaboradores.

## Comunicação e Treinamento

O Banco RCI Brasil S.A. se compromete com a capacitação e disseminação da cultura de Compliance, além de reforçar o compromisso com a ética perante os seus colaboradores.

### Treinamentos de Compliance

Com o objetivo de promover a contínua capacitação sobre temas de Compliance, são realizados treinamentos periódicos que se aplicam a todos os colaboradores do Banco RCI Brasil.

Em 2021, foram lançados novos treinamentos no formato e-learning. O treinamento sobre a **Lei Antitruste** foi lançado no mês de julho, o treinamento de **Conflito de Interesses** no mês de agosto e o treinamento de **Segurança da Informação** foi lançado no mês de setembro.

A área de Compliance possui também treinamentos rotineiros, como as turmas de integração e os treinamentos obrigatórios de Compliance.

Novos colaboradores participam no primeiro dia de trabalho das **turmas de integração** com um módulo específico de Compliance.

Disponibilizamos na plataforma **RCI Academy** treinamentos obrigatórios sobre os seguintes temas:

- Renault Way;
- Código de Ética;
- Risco de Conduta na Comercialização;
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Prevenção da Corrupção;
- Proteção de Dados; e
- Presentes e Convites.

Os treinamentos de Compliance têm prazo de validade de 2 (dois) anos e precisam ser refeitos periodicamente. Novos colaboradores têm prazo de 30 (trinta) dias da sua admissão para concluir os treinamentos obrigatórios.

No decorrer de 2021, a área de Compliance realizou também alguns treinamentos online, através da plataforma TEAMS, com temas relacionados a:

- Privacidade e Proteção de Dados na Semana de Risco;
- Canais de Denúncia no Oi RCI;
- Documentação de Compliance para Projetos para PMs;
- Treinamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro pelo IBPLD.

## Comunicação Interna

Além dos treinamentos, foram realizadas ações de comunicação interna sobre temas de Compliance, com linguagem simples e acessível, visando promover a conduta ética e aproximar os temas da realidade cotidiana dos colaboradores, os quais devem estar cientes da relevância do seu papel e a contribuição esperada de cada um para a mitigação de riscos.

Criamos uma identidade visual para as comunicações da área, tendo enviado mais de 20 comunicados sob a nomenclatura de  flito de Interesses, Canais de Denúncia, Prevenção da Corrupção, Presentes e Convites, Legislação Antitruste, Proteção de Dados, Diversidade e Inclusão, Saúde e Segurança no Trabalho, entre outros.

Lançamos o **Portal de Compliance**, uma página do SharePoint concebido no formato de intranet específica sobre o Programa de Compliance, na qual estão disponíveis informações e documentos para todos os colaboradores, compartilhando as diretrizes de Compliance do Banco RCI Brasil.

## Canais de Denúncia

O Banco RCI Brasil possui um sistema de denúncias para que colaboradores, estagiários, aprendizes, usuários, parceiros ou fornecedores possam comunicar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionados com as atividades da instituição.

O denunciante pode optar pela comunicação de forma anônima ou identificada. A confidencialidade e o sigilo das informações recebidas serão assegurados pelas áreas envolvidas no tratamento das ocorrências.

Não é permitida a retaliação de qualquer natureza contra o manifestante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos ou corroborar no processo de investigação do relato.

Além dos canais tradicionais (superior, áreas de Recursos Humanos, sindicato da categoria, etc.), as denúncias podem ser feitas pelos seguintes meios:

### Chave de Compliance

Os integrantes do time de Compliance do RCI estão disponíveis para contato direto ou através da chave: [rcicompliance.r@rcibanque.com](mailto:rcicompliance.r@rcibanque.com).

### WhistleB

O serviço *whistleblowing* é oferecido por uma empresa parceira externa, a WhistleB. O canal de comunicação é criptografado e protegido por senha. Todas as mensagens serão processadas confidencialmente. O serviço pode ser através do endereço: <https://report.whistleb.com/pt/renaultrcibank>.

### Canal Aberto

O Santander possui um canal para comunicação de situações relacionadas com as atividades das coligadas de acordo com as determinações contidas na Resolução CMN nº 4.859. As manifestações podem ser feitas de forma identificada ou anônima através do e-mail: [canalaberto@santander.com.br](mailto:canalaberto@santander.com.br).

No ano de 2021, foi registrado um relato através do Canal Aberto, que após o processo de investigação, foi classificado como improcedente.

## Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Dentre os parâmetros do programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo do Banco RCI, o Banco RCI conta com ferramentas específicas para o processo de aceitação de clientes (tecnologia Santander), assim como para o monitoramento periódico das atividades de seus clientes (ferramenta SAS), a fim de cumprir com os objetivos de supervisão constante sobre:

- Aceitação e manutenção de relacionamentos com clientes de acordo com a categoria de risco;
- Monitoramento de transações e comportamentos de clientes;
- Identificação, análise e documentação de situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Legislação vigente, ou com eles relacionar-se, bem como comunicação às autoridades competentes, com envolvimento do diretor responsável, conforme regulamentação vigente;
- Consulta a listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras; e
- Avaliação da exposição ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo na aprovação de produtos/serviços.

Em 2021 o Banco RCI Brasil iniciou a implementação de uma nova ferramenta em sua gestão de Riscos de PLD/CFT. O Software E-Guardian passa a ser utilizada para monitoramento de situações suspeitas, assim como ferramenta de suporte para aprofundamento da diligência de clientes.

Vale ressaltar também o desenvolvimento de nova metodologia para tratamento dos alertas, disposta pela Matriz de Difusão, que permite segregar o grau de aprofundamento das diligências realizadas em cada alerta de acordo com o Risco do Cliente (*Risk Based Approach*).

## Prevenção à Corrupção e ao Tráfico de Influências

Em 2021 foi desenvolvido novo assessment pela Matriz da RCI para o Controle Interno, com foco em Prevenção à Corrupção e Tráfico de Influências. O mesmo seguiu metodologia da área de Riscos Operacionais da RCI, destacando-se as seguintes fases:

- Identificação dos Macro-Processos relacionados aos Riscos de Corrupção;
- Avaliação dos mesmos dentro de uma Matriz de Análise;
- Segregação entre as principais áreas e abertura de planos de ação (quando aplicável).

## Privacidade e Proteção de Dados

O Banco RCI Brasil está comprometido em resguardar a privacidade e proteger os dados pessoais que nos são confiados.

Em 2021, a instituição criou o **Comitê de Privacidade** que tem por finalidade assessorar nas atividades relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais. Considerando a transdisciplinaridade do tema, o Comitê é composto pela Presidência do Banco e equipe multidisciplinar. Foram realizadas 3 reuniões no ano nos meses de junho, setembro e novembro.

Atualizamos a **Política de Privacidade** do RCI no mês de julho. As principais alterações contemplam a inclusão dos dados obtidos por meio do Open Banking e revisões para facilitar a compreensão. Ademais, alinhados com as melhores práticas e como parte do nosso compromisso constante com a transparência, informamos sobre a atualização para mais de 200.000 clientes.

Formalizamos **Aviso Interno de Privacidade** detalhando como o RCI coleta, usa, compartilha e protege os dados pessoais de seus colaboradores e compartilhamos com todos no mês de dezembro.

Ao longo do ano, treinamos continuamente os colaboradores e fortalecemos a conscientização sobre o tema por meio de comunicações internas, conforme o plano de **Comunicação e Treinamento**.

Aprimoramos as funcionalidades do **Portal da Privacidade** para que os titulares de dados pessoais possam exercer os seus direitos da melhor maneira, em especial através da disponibilização online de **declarações simples e completas** via autosserviço, assegurando o direito de acesso aos dados.

Revisamos no final do ano a **Política de Gestão de Incidentes de Violação de Dados** e compartilhamos com todos os colaboradores com orientações de como agir em caso de identificar ou tomar conhecimento de um incidente.

Não recebemos nenhuma notificação de violação de dados no ano de 2021.

## Monitoramento Regulatório

O Banco RCI Brasil possui uma rotina de análise de normas divulgadas por diversos órgãos e verificação da aderência dos procedimentos aos requisitos dos novos normativos.

No ano de 2021, verificamos atualizações relevantes nas seguintes leis e regulamentações:

TEMA	NORMA	DATA	VIGÊNCIA	EMENTA
Autorregulação e regras para proteger dados de clientes	SARB 025/2021	20/12/2021	20/03/2022	O Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN institui o Normativo de Proteção de Dados Pessoais, que estabelece princípios e diretrizes a serem adotados por suas Signatárias nos relacionamentos com os titulares de dados pessoais.
Sistema de Controles Internos	Resolução CMN 4968	25/11/2021	01/01/2022	Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços	Resolução CMN 4949	30/09/2021	01/03/2022	Dispõe sobre princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento com clientes e usuários de produtos e de serviços.
Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	Resolução CMN 4945	15/09/2021	01/06/2022	Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
Processo de Fiscalização e Processo Administrativo da ANPD	Resolução CD/ANPD 1	28/08/2021	01/1/2022	Aprova o Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador no âmbito da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.
Contratação de Correspondentes no País	Resolução CMN 4935	25/07/2021	01/02/2022	Dispõe sobre a contratação de correspondentes no País pelas instituições financeiras e pelas demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Lei do Superendividamento	Lei nº 14181/2021	01/07/2021	02/07/2021	Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.
Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Resolução BCB 119	27/06/2021	01/09/2021	Altera a Circular nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco

				Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016.
Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR)	Resolução BCB 98	01/06/2021	01/10/2021	Dispõe sobre o Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a remessa ao Banco Central do Brasil de informações relativas a valores a devolver a pessoas naturais e jurídicas.
Política de Segurança Cibernética	Resolução CMN 4893	26/02/2021	01/07/2021	Dispõe sobre a política de segurança cibernética e sobre os requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem a serem observados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
Autonomia do Banco Central do Brasil	Lei nº 179/2021	24/02/2021	25/02/2021	Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lucius Marcus Oliveira , com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 19846, inscrito no CPF nº 95442162949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95442162949	19846	LUCIUS MARCUS OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 09:37 SOB Nº 20222716606.  
PROTOCOLO: 222716606 DE 02/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205582385. CNPJ DA SEDE: 62307848000115.  
NIRE: 41300075336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2022.  
BANCO RCI BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)